

Projeto de Resolução nº 001/2025.

Substitui o Anexo I, da Resolução nº 001/2018, de 08 de fevereiro de 2018, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Candelária.

Artigo 1º. O Anexo I, da Resolução nº 001/2018, de 08 de fevereiro de 2018, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Candelária, fica substituído, na integralidade, pelo Anexo I que acompanha a presente Resolução.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candelária-RS, 22 de janeiro de 2025

Jaira Inês Diehl
Presidente

Marcio Aurélio Bataioli
Vice-presidente

Marcelo D'ávila
Secretário

ANEXO I

REFERÊNCIA:	VALOR:
MEIA DIÁRIA DENTRO DO ESTADO	R\$ 200,00
DIÁRIA DENTRO DO ESTADO	R\$ 400,00
DIÁRIA FORA DO ESTADO	R\$ 800,00
DIÁRIA DISTRITO FEDERAL OU EXTERIOR	R\$ 1.200,00

JUSTIFICATIVA

Referida proposição objetiva a concessão de aumento real aos valores pagos aos Vereadores e Servidores que, a serviço ou representação da Câmara Municipal, se deslocam a outro município para participar de eventos de interesse público.

Esmiuçando, com a substituição do Anexo I, da Resolução nº 001/2018, de 08 de fevereiro de 2018, a meia diária dentro do estado passará de R\$ 178,98 (cento e setenta e oito reais e noventa e oito centavos) para R\$ 200,00 (duzentos reais) e a diária dentro do estado aumentará de R\$ 357,96 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos) para R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Além disso, a diária fora do estado pulará de R\$ 715,92 (setecentos e quinze reais e noventa e dois centavos) para R\$ 800,00 (oitocentos reais), enquanto que a diária distrito federal ou exterior saltará de R\$ 1.073,87 (um mil, setenta e três reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Mencionados acréscimos são necessários para fazer frente aos gastos com alimentação e hospedagem nas viagens, os quais superaram a inflação nos últimos três anos, a ponto de a correção anual das diárias não bastar para recuperar o poder de compra e satisfazer a totalidade das despesas.

Aliás, importante ressaltar que as tarifas de hotelaria dispararam, em especial na capital federal, de forma que os parlamentares comecem a ter dificuldades em reservar quartos em preços compatíveis com as diárias no atual patamar.

Outrossim, os numerários não foram escolhidos aleatoriamente, ao contrário, se adotou quantias similares às dispendidas pela Prefeitura Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 1.817, de 08 de abril de 2024

Por derradeiro, sopesando a premência de aumento real das diárias, se busca a apreciação e a deliberação do presente Projeto de Resolução.

Candelária-RS, 22 de janeiro de 2025

Jaira Inês Diehl
Presidente

Marcio Aurélio Bataioli
Vice-presidente

Marcelo D'ávila
Secretário